

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO CEE N° 1659/74 INDICAÇÃO CEE N° 589/74
Aprovada por Deliberação de
3 1 / 0 7 / 7 4

Com. ao Pleno em 07/08/74
INTERESSADO - FCMB DE BOTUCATU
ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para realização da Livre-Docência do dr. Antônio Evaldo Klar

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU- DELEGAÇÃO

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Processo-CEE n° 1 6 5 9 / 7 4, que trata do pedido de realização da Livre-Docência de ANTONIO EVALDO KLAR, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n° 5/73, aprova a seguinte Banca Examinadora, de acordo com a legislação vigente:

1. Moacyr Oliveira Camponez do Brasil Sobrinho
2. Ricardo Antônio de Arruda Veiga
3. Nelson A. Villa Nova
4. Antonio Sanchez de Oliveira
5. André Martim L. Neptune

SUPLENTE :

1. Swami Marcondes Villela
2. Antônio Carlos Teixeira Mendes

Obs. Os demais também são designados suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadavia Marques Júnior e Wlademir Pereira, e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala das Sessões da C.T.G., em 31 / j u l h o / 7 4

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães
Presidente